

BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.
Companhia Aberta – BAH13
CNPJ 45.987.245/0001-92
NIRE 35.300.185.366

COMUNICADO AO MERCADO

BAHEMA EDUCAÇÃO S.A. ("Companhia"), comunica seus acionistas e mercado em geral, nos termos da Resolução CVM 81, conforme alterada, que reapresentou, na presente data, o Boletim de Voto a Distância ("Boletim") para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30 de abril de 2024, para ajuste formal constante na deliberação 1 da Assembleia Geral Extraordinária, que não altera o teor da referida deliberação ou do boletim, bem como para inclusão de questão para adequação do boletim ao disposto na regulação.

Lembramos que a data limite para apresentação do boletim de voto à distância permanece sendo **23 de abril de 2024**.

Nos termos da Resolução CVM 81, os votos eventualmente já conferidos à deliberação 1 Assembleia Geral Extraordinária serão considerados inválidos. Para evitar que eventual instrução de voto já enviada possa ser considerada conflitante, é recomendável que o acionista interessado encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

A área de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

GUILHERME AFFONSO FERREIRA FILHO
Diretor de Relações com Investidores